

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE
ARARAQUARA E REGIÃO**

= C O M U N I C A D O =

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ARARAQUARA E REGIÃO, comunica aos comerciários e comerciarias, que a partir de 23 de março de 2.020 estão suspensas todas as atividades comerciais, exceto aquelas expressamente previstas nas normas estaduais e municipais divulgadas.

- As empresas devem permanecer fechadas e os empregados liberados. Nas empresas constantes na lista de proibição de exercer atividades, **os empregados não podem permanecer na loja**, têm que ser liberados, não podem ter qualquer contato entre si e com o público.

Em relação aos concessionários de veículos, o departamento de vendas, com atendimento direto do consumidor, tem que permanecer fechado, sem atividades, salvo nas vendas indiretas –o teletrabalho, o trabalho a distância.

De acordo com o Decreto Estadual n. 64.881 de 22/03/2020, item 3, consta que são atividades essenciais **oficinas de veículos automotores** . . . o que, por interpretação acessória, significa que, está proibida a comercialização de veículos e peças com portas abertas, mas permitida a venda se efetuada via on-line e entrega efetuada através de delivery.

Cabe alertar as empresas que, se descumpridas as determinações legais – Federal, Estadual ou Municipal e se houver contaminação de algum empregado, a empresa será a responsável, pois o objetivo das normas expedidas é que os empregados se mantenham em casa, em quarentena e não no interior da loja, correndo os mesmos riscos, por isso, deve haver a consciência empresarial de proteção do trabalhador, não colocando o funcionário em risco e não colocando em risco a si e seus negócios.

MATTOS-PRESIDENTE